

Gabinete do Prefeito

SERIM/IND – 0066/2026

Sorocaba, 18 de Fevereiro de 2026

Senhor Vereador,

Em atenção às Indicações abaixo listadas, de autoria de Vossa Excelência, encaminhamos respostas exaradas pelas secretarias competentes.

Indicação	Ementa
52	Solicita estudos técnicos para implementação de sistema de moradias populares sustentáveis construídas com blocos plásticos recicláveis no Município de Sorocaba.
1052	Estudos e providências para a retirada e encaminhamento adequado de moradores em situação de rua que ocupam o espaço sob o Viaduto Marcos Jacob

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ÍTALO GABRIEL MOREIRA
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEHAB - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00015209/2026-63

Interessado: SGC - Expediente

Assunto: INDICAÇÃO SEHAB

À SGC

Segue informações em ofício 1405348.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

SERGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO
Secretário da Habitação e Regularização



Documento assinado eletronicamente por **Sergio David Rosumek Barreto**, **Secretário**, em 13/02/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1406813** e o código CRC **844067DE**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00015209/2026-63

SEI nº 1406813



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEHAB - Planejamento e Desenvolvimento dos Vazios Urbanos e Equipamentos Sociais

PARECER TÉCNICO Nº 01/2026 – SEHAB / DPDVUES

Estudo Técnico Preliminar – Sistema de Moradias Populares com Blocos Plásticos Recicláveis

Referência: Indicação nº 52/2026 – Câmara Municipal de Sorocaba

Processo: 3552205.404.00015209/2026-63

I – RELATÓRIO

Trata-se de manifestação técnica em atendimento à Indicação nº 52/2026, de autoria do Vereador Ítalo Gabriel Moreira, que solicita a realização de estudos técnicos acerca da eventual implementação de moradias populares sustentáveis construídas com blocos plásticos recicláveis no Município de Sorocaba.

A proposta legislativa fundamenta-se na inovação tecnológica aplicada à habitação de interesse social, na redução do déficit habitacional e na promoção de práticas sustentáveis relacionadas à reutilização de resíduos plásticos.

Compete a esta Secretaria apresentar análise técnica preliminar quanto à viabilidade normativa, urbanística e construtiva, sem que tal manifestação implique compromisso de implementação imediata.

II – DA NATUREZA JURÍDICA DA INDICAÇÃO LEGISLATIVA

Registra-se, inicialmente, que a indicação parlamentar possui caráter propositivo e não vinculante, constituindo sugestão ao Poder Executivo, nos termos da autonomia administrativa municipal.

Assim:

- A presente análise possui natureza estritamente técnica e exploratória;
- Não gera obrigação de execução de obras, contratação de serviços ou adoção de tecnologia específica;
- Eventual implementação futura dependerá de estudos complementares, disponibilidade orçamentária e observância integral à legislação vigente.

III – FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E NORMATIVA

A utilização de sistemas construtivos não convencionais deve observar rigorosamente as normas técnicas brasileiras, destacando-se:

3.1 – Desempenho Habitacional

- ABNT NBR 15575 – Edificações Habitacionais – Desempenho
- ABNT NBR 15220 – Desempenho térmico
- ABNT NBR 10152 – Conforto acústico

3.2 – Segurança Estrutural

- ABNT NBR 6120 – Ações em estruturas
- ABNT NBR 8681 – Segurança estrutural
- ABNT NBR 6122 – Fundações

3.3 – Segurança Contra Incêndio

- ABNT NBR 9442 – Reação ao fogo de materiais
- Normas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo

3.4 – Instalações Prediais

- ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas
- ABNT NBR 5626 – Sistemas hidráulicos

Considerando tratar-se de tecnologia construtiva inovadora, recomenda-se avaliação por meio do Sistema Nacional de Avaliações Técnicas – SINAT/PBQP-H ou mecanismo equivalente.

IV – ANÁLISE TÉCNICA PRELIMINAR

4.1 – Potenciais Benefícios Identificados

- Redução do tempo de execução das obras;
- Reaproveitamento de resíduos plásticos;
- Menor geração de entulho;
- Possibilidade de soluções habitacionais com menor custo inicial.

4.2 – Pontos de Atenção Técnica

- Ausência de norma ABNT específica para blocos estruturais plásticos;
- Necessidade de ensaios de resistência mecânica e durabilidade;
- Avaliação rigorosa de comportamento ao fogo;
- Verificação de desempenho térmico e acústico conforme NBR 15575;
- Compatibilidade com instalações prediais e manutenção futura.

V – ASPECTOS URBANÍSTICOS E ADMINISTRATIVOS

A eventual adoção do sistema não dispensa:

- Atendimento ao Plano Diretor e legislação urbanística municipal;
- Observância ao Código de Obras e Edificações;
- Procedimentos regulares de aprovação de projetos e licenciamento.

Ressalta-se que a inovação construtiva não constitui exceção aos parâmetros urbanísticos vigentes.

VI – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DAS CONDICIONANTES JURÍDICAS

Para fins de resguardo institucional, destaca-se que:

- a) A validação técnica do sistema construtivo deve ser de responsabilidade do fabricante ou proponente da tecnologia;
- b) A Administração Pública não poderá assumir responsabilidade técnica por sistemas construtivos não certificados;
- c) Eventual contratação futura deverá observar integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021, mediante estudos técnicos preliminares, análise de risco e definição clara de critérios de desempenho.

VII – ANÁLISE DE RISCO ADMINISTRATIVO

Foram identificados os seguintes riscos institucionais:

- Dependência tecnológica de fornecedor específico;
- Ausência de histórico consolidado em larga escala no país;
- Necessidade de avaliação prévia pelo Corpo de Bombeiros;
- Potenciais questionamentos quanto à segurança contra incêndio.

Diante disso, recomenda-se cautela técnica e adoção gradual mediante projeto piloto.

VIII – CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Secretaria manifesta-se no sentido de que:

- a) A proposta possui caráter inovador e potencial ambiental relevante;
- b) A adoção do sistema depende de validação técnica rigorosa e certificação específica;
- c) Não se recomenda implementação direta em programas habitacionais sem estudos técnicos complementares e testes de desempenho.

IX – RECOMENDAÇÕES

1. Solicitar apresentação formal de sistema construtivo certificado junto ao SINAT/PBQP-H;
2. Promover análise conjunta com Corpo de Bombeiros e órgãos técnicos municipais;
3. Avaliar implantação por meio de projeto piloto experimental;
4. Condicionar qualquer contratação futura às disposições da Lei nº 14.133/2021.

X – ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se o presente parecer ao Gabinete da Secretária da Habitação e Regularização Fundiária para ciência do presente Parecer Técnico.

Sorocaba, 13 de fevereiro de 2026.

Debora Mitie Kumagai

Arquiteta e Urbanista

Paulo Bruno Florentino Soares

Chefe da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento dos Vazios Urbanos e Equipamentos Sociais



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bruno Florentino Soares, Chefe de Divisão**, em 13/02/2026, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Debora Mitie Kumagai, Arquiteto**, em 13/02/2026, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1405348** e o código CRC **28C0C2B9**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SESU - Gabinete da Secretaria

OFÍCIO SESU-GS Nº 33/2026

Exma. Sr.^a

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEA
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Assunto: **Indicação nº 1052/2026**

Prezada Secretária,

Em resposta ao solicitado na indicação nº 1052/2026 , encaminho as manifestações do Programa Humanização (ID 1403755) e a da Guarda Civil de Sorocaba (1378867), ratificando-as.

Sendo só para o momento.

Respeitosamente,

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Segurança Urbana



Documento assinado eletronicamente por **João Alberto Correa Maia**, Secretário, em 13/02/2026, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1404505** e o código CRC **ECDD8C70**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Unidade que executa o programa Humanização

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00014710/2026-11

Interessado: SGC - Expediente

Assunto: INDICAÇÃO SESU

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à solicitação de estudos e providências para a retirada e encaminhamento adequado de pessoas em situação de rua que se encontram sob o Viaduto Marcos Jacob, no nobre vereador Ítalo Moreira, informamos que o **Programa Humanização** realiza abordagens no local, ofertando serviços de assistência social e diante do pedido iremos intensificar as abordagens sociais no referido local.

Ressaltamos que as ações desenvolvidas possuem caráter social e humanitário.

Atenciosamente,

Sorocaba, na data da assinatura digital.

CRISTIANO VAZ

Gestor Programa Humanização



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Vaz**, **Gestor**, em 13/02/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1403755** e o código CRC **04989E5B**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00014710/2026-11

SEI nº 1403755



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SESU - Comando-Geral da Guarda Civil Municipal

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00014710/2026-11

Interessado: SGC - Expediente, SESU - Comando-Geral da Guarda Civil Municipal, SESU - Gabinete da Secretaria

Assunto: INDICAÇÃO SESU

Incumbiu-me o senhor Comandante Operacional de lhes informar que, em resposta ao ID 1364039, verifica-se solicitação de retirada de pessoas em situação de rua que estariam sob o viaduto Marcos Jacob, ação que cabe à coordenação do "Programa Humanização". Nesse aspecto, permanecemos à disposição do referido órgão para garantir a segurança de ações integradas que, eventualmente, forem deflagradas no local reclamado. Ademais, o patrulhamento móvel será orientado a deslocar em baixa velocidade e sistema de *high-light* acionado, nas vias relativas ao viaduto, de modo a aumentar a sensação de segurança dos munícipes que por ali transitam, inclusive das próprias pessoas em situação de rua que por lá, estejam estabelecidas, e, se o caso, acionando o serviço de ronda social para encaminhamentos, que se fizerem necessários, ao Serviço de Obras Sociais - S.O.S., do município.

Atenciosamente.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

GCM Mariano
Guarda Civil 1ª Classe
Guarda Civil Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos de Carvalho Mariano Machado**, **Guarda (GCM)**, em 09/02/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1378867** e o código CRC **A7B9E307**.